

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de equipamentos de manutenção para atender as demandas das secretarias do município.

1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Roçadeira a gasolina, motor dois tempos, capacidade aproximada do tanque 25ml, 65cc – cilindradas, potência do motor aproximadamente 3HHP, tanque de combustível com capacidade aproximada de 1l	Unidade	45
Motoserra de uso profissional, médio porte, capacidade de tanque de combustível (ml) 0,685; cilindrada (cm³) 59; peso (kg) 5,6 e potência (kw/cv) 3,4/4,6.	Unidade	19
Moto poda a gasolina com as seguintes características mínimas: - Motor 2 tempos; potência 1,4 kw (1,9 cv); cilindrada 36,3cm³; comprimento do sabre 30 cm; com haste extensível; comprimento mínimo 2,7m; comprimento máximo 3,9m; peso 7,86 kg.	Unidade	18
Pulverizador costal manual – Capacidade de 20 lts, em polietileno, bocal 140 mm, mangueira 1.350 mm, lança 600mm, com alavanca.	Unidade	38
LAVADOR DE ALTA PRESSÃO “LAVA JATO. Corpo compacto; reservatório de detergente integrado; Carrinho metálico com centro de gravidade baixo, com suporte para cabo elétrico e mangueira; Cabo elétrico (mínimo 5 metros); Voltagem: 220v;	Unidade	51
Martelete Perfurador Rompedor Profissional com alto rendimento em perfurações de concreto, mandril tipo SDS Plus, impactos por minuto de 0 - 4.000 ipm, força de Impacto 3,2 J, potência 850 W	Unidade	17

1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a abertura de registro de preço para a aquisição de equipamentos de manutenção, visando atender às

necessidades operacionais e de manutenção das diversas unidades da administração pública.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1 Regularidade trabalhista:

- a) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

4.2 Capacitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.

Secretarias de Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria da Administração e Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs

Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs –
13:00 às 16:00hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: Garantia de 12 meses.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdenir da Rocha
Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Matrícula: 62006-1
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 62014-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
Matrícula: 62065
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula: 47678
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 34525/1

E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Cargo: Secretário de Administração

Matrícula: 60550

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Carolina Machado Kaercher

Cargo: Auxiliar administrativo

Matrícula: 5991-9/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Cristiano Elias Peiter de Mello

Cargo: Dirigente de setor

Matrícula: 62073

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Silveira Teixeira

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 62243-1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Edilson Rodrigues Zambarda

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 62375

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Corrêa de Freitas

Cargo: Oficial administrativo

Matrícula: 4282-2

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marta Rosa Souza

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 62502

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELA TEIXEIRA CASAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/6C82-4F98-DE28-AAC5> e informe o código 6C82-4F98-DE28-AAC5

Nome: Helieber Jamir Reis
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 6144-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gv.br

Nome: Dinorá Marques Chelminski
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 54739
E-mail: alimentacaoescolar@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 256.919,12

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C82-4F98-DE28-AAC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELA TEIXEIRA CASAROTTO (CPF 033.XXX.XXX-39) em 04/06/2025 09:43:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/6C82-4F98-DE28-AAC5>